



EDITAL

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Processos: 002507/2021 de 14 de junho de 2021 - Secretaria Municipal de Educação; 002753/2021 de 01 de julho de 2021 - Gabinete do Prefeito; 002918/2021 de 13 de julho de 2021 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 003134/2021 de 22 de julho de 2021 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 003321/2021 de 06 de agosto de 2021 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 003691/2021 de 30 de agosto de 2021 - Secretaria Municipal de Saúde;

O **MUNICÍPIO DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o critério de **MENOR PREÇO POR UNITÁRIO POR LOTE**. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1000/2018, aplicando-se subsidiariamente as disposições da lei nº 8.666/93, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos. O certame será conduzido através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela portaria nº. 026/2021, publicada em 18/01/2021 - DOM/ES.

Os envelopes "**PROPOSTA DE PREÇO**" e "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" deverão ser entregues, preferencialmente, até as **08h45min do dia 23 de novembro de 2021**, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65 - térreo, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, em envelopes distintos, preferencialmente opacos, lacrados e indevassáveis.

Credenciamento e início de abertura dos envelopes dar-se-á a partir das **09h00min do dia 23 de novembro de 2021**, na sala de reuniões, localizada no primeiro andar da sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sito à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempreendedor Individual - MEI, Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e empresas equiparadas por Lei específica, que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.2 - Os documentos exigidos nesta licitação poderão ser apresentados: a) em original; b) por qualquer processo de cópias autenticadas, por cartório competente, pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio desta Municipalidade; c) publicação em órgão da imprensa oficial.

II - OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é para futura prestação de serviços especializados em Instalação, Limpeza e Higienização de Ar Condicionado, conforme especificações e quantidades



estabelecidas no anexo VII deste Edital.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no *site* www.itarana.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento licitatório.

3.2 - **Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@itarana.es.gov.br ou pelos telefones (27) 3720-4916 ou 3720-4900. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3.3 - **Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**, através do endereço eletrônico licitacao@itarana.es.gov.br, ou pelos telefones (27) 3720-4916 ou 3720-4900 até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

3.4 - O EDITAL PODERÁ SER IMPUGNADO:

a) Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

b) Por qualquer licitante em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

3.4.1 - Na forma do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, a impugnação ao Edital deve ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sito à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65 - térreo, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, **devidamente assinada por representante legal, devendo ser aberto processo administrativo específico, encaminhado ao Pregoeiro**, indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

3.4.2 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.5 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação, informando ao interessado sobre a sua decisão.

3.6 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - **Somente poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas posteriores alterações, as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, e Empresas Equiparadas por Lei específica, que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, cujo o ramo de atividade seja pertinente ao objeto licitado, e que atenderem a todas as exigências deste edital.**

4.2 - NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:



- a) declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- b) que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura do Município de Itarana/ES;
- c) em consórcio ou grupo de empresas, bem como a delegação ou subcontratação dos objetos ora licitados;
- d) possuam sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- g) que não sejam enquadradas como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI e Empresas Equiparadas por Lei específica.

V - DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO QUE É BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

5.1 - Na data, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento convocatório, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados e procedendo ao recolhimento da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como da Declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.2 - PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) representante legal: o qual deverá estar munido de: documento oficial de identificação que contenha foto, cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.1) No caso de Microempreendedor Individual: o qual deverá estar munido do Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

b) procurador: o qual deverá estar munido de: documento oficial de identificação que contenha foto, cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial e procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) por terceiros: o representante legal da licitante poderá ser substituído por terceiro, o qual deverá estar munido de: documento oficial de identificação que contenha foto, carta de credenciamento **(MODELO DE CREDENCIAMENTO, ANEXO I) RECONHECIDA FIRMA EM CARTÓRIO**, bem como cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, como condição indispensável para sua participação.

5.3 - DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME O TEOR DO ARTIGO 4º, INCISO VII DA LEI Nº 10.520/2002; (MODELO - ANEXO II);

5.4 - DECLARAÇÃO FIRMADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE É BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006; (MODELO - ANEXO V)



5.5 - Na hipótese da licitante não apresentar no momento do credenciamento, as declarações dos itens 5.3 e 5.4 deste edital, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado, bem como poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a solicitação do credenciado aos benefícios previstos na Lei Complementar Nº 123/2006, quanto ao seu enquadramento, ou, ainda, poderá solicitar os direitos previstos verbalmente e, caso vencedor, deverá enviar comprovação da condição de microempresa, ou empresa de pequeno porte ou equiparada à época da contratação, nos termos do subitem 12.2 deste edital.

5.6 - É facultado ao licitante o direito de não estar presente na sessão pública de licitação, preferencialmente enviando as declarações dos itens 5.3 e 5.4 deste edital, em envelope separado da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação;

5.7 - Não será considerada para qualquer efeito a data em que tenham sido postados os envelopes ou a entrega em local diferente do endereço indicado no preâmbulo deste edital.

5.8 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento do certame e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.9 - As substituições somente serão permitidas até o final da etapa de credenciamento.

5.10 - A empresa licitante que não apresentar os documentos referentes ao credenciamento não será considerada inabilitada, porém, declinará do direito de ofertar lances, interpor recursos ou qualquer outro ato inerente ao pregão.

5.11 - Quando o representante da licitante não estiver presente à sessão e que essa empresa só encaminhe os dois envelopes, proposta e habilitação, o pregoeiro efetuará a abertura dos envelopes dessa empresa, sem que se verifique, antes, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

5.12 - Caso seja aberto o envelope de habilitação de uma licitante e seja constatado que ela não atende a alguma exigência do edital, além de ser inabilitada, a proponente pode ser punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

5.13 - Somente será alijado da licitação pública aqueles que não comprovarem as condições para cumprirem as obrigações futuras, que tenha proposta desclassificada e que não cumpra plenamente os requisitos de habilitação, exigidos no item VIII, deste edital.

VI - DO RECEBIMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 - No horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

6.2 - No mesmo momento do credenciamento, serão recebidas as declarações dos itens 5.3 e 5.4 deste edital, separado dos envelopes proposta de preços e dos documentos de habilitação.

6.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento, não mais serão recebidos envelopes e, por consequência, não serão admitidos novos participantes no certame.

6.4 - Os envelopes de "**PROPOSTA DE PREÇO**" e "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" deverão ser encaminhados ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, passando, preferencialmente, pelo protocolo desta Prefeitura, no horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 001 - PROPOSTA DE PREÇOS



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - ES
PREGOEIRO OFICIAL

Razão Social Completa do Licitante:

CNPJ:

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____ /2021

ENVELOPE Nº. 002 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - ES

PREGOEIRO OFICIAL

Razão Social Completa do Licitante:

CNPJ:

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____ /2021

6.5 - No Envelope **Nº. 001 "PROPOSTA DE PREÇOS"** deverá conter informações e documentos exigidos no **item VII** deste Edital.

6.6 - No Envelope **Nº. 002 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão conter informações e documentos exigidos **no item VIII** deste Edital.

6.7- No Envelope **Nº. 003 "CREDENCIAMENTO"** informações e documentos do **item V** deste Edital, para as licitantes que **NÃO** estiverem presentes na sessão pública de licitação.

ENVELOPE Nº. 003 - CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - ES

PREGOEIRO OFICIAL

Razão Social Completa do Licitante:

CNPJ:

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____ /2021

6.8 - Ressalta-se que, a partir do momento em que o Pregoeiro proceder com a abertura do primeiro envelope proposta, não mais serão aceitos novos licitantes.

VII - ENVELOPE Nº. 001 "PROPOSTA DE PREÇO"

7.1 - A proposta de preço deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone e e-mail;

c) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação na sessão pública observada o disposto no § 3º, art. 64, da Lei 8.666/93.

e) deve conter o valor unitário e total da proposta (**não excedendo a média de preços do - ANEXO VIII**).

e.1) em sendo apresentado valor superior ao que consta no anexo VIII, a licitante terá a



oportunidade de fazer novo lance, abaixo da média, caso a mesma tenha sido classificada nos termos dos itens 9.5 e 9.5.1 deste edital. Permanecendo o valor acima do preço referencial, o item/lote será desclassificado, válidos os demais que estiverem de acordo com o referido anexo VIII. e.2) não serão adjudicados valores superiores à da média de preços do ANEXO VIII.

7.2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

7.3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

7.4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.

7.5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

7.6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo no mínimo as especificações e condições contidas no anexo VII deste edital, evitando sinônimos técnicos, omissões referentes à especificação do objeto.

7.7 - Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvado apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, ou falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio**.

7.8 - Serão corrigidos automaticamente pelo **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio** quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar.

7.9 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal do **licitante** com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes **Proposta de Preço**.

7.10 - A falta do CNP, e/ou endereço completo, poderá, também, ser preenchida suprida pelo representante legal do **licitante** com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes **Proposta de Preços**.

7.11 - As propostas deverão apresentar preços correntes no mercado, conforme previsto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93.

7.12 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem quaisquer vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório;
- c) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- d) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;

VIII - ENVELOPE Nº. 002 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão apresentar no ENVELOPE Nº. 002 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os documentos relacionados nos **subitens 8.1.1 a 8.1.4:**

8.1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - Art. 28 da Lei nº 8.666/93

- a) Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias,**



no caso de microempreendedor.

- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

8.1.2 - DAS REGULARIDADES FISCAIS - Art. 29 da Lei nº 8.666/93

- a) Comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente atualizado;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de regularidade para com para com Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - Lei nº. 12.440;

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA - Art. 31 da Lei nº 8.666/93

- a) **Certidão Negativa de Natureza de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência ou Concordata), expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica** (domicílio da licitante), e quando se tratar de Sociedade Simples apresentar Certidão Negativa dos Distribuidores Cíveis, com data não superior a 60 (sessenta) dias de sua emissão, quando não for expresse sua validade.
 - a.1) a empresa que se encontra em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório / sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

8.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição da República (**ANEXO III**);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);

8.2 - Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento e, uma vez comprovada às informações mencionadas no subitem 8.1.1, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação destes documentos no envelope nº 002 - documentos de habilitação.

8.3 - Ato constitutivo ou contrato social deverá estar acompanhado de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva.

8.4 - As microempresas, empresas de pequeno, microempreendedor individual e/ou equiparadas por lei, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

8.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital,



será assegurado à microempresa, empresa de pequeno, microempreendedor individual e/ou equiparadas deste certame, **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for (em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item 8.4.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5 - O Pregoeiro ou qualquer membro da equipe de apoio, poderá verificar na fase de habilitação os documentos emitidos por meio eletrônico (internet), para verificação de sua autenticidade e validade no site correspondente.

8.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

d.1) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

8.7 - Serão aceitas certidões de regularidade fiscal positivas com efeitos de negativa.

8.8 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

8.9 - A COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EQUIPARADA, DEVERÁ SER APRESENTADA À ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO, E DEVERÁ SER FEITA NOS TERMOS DO ITEM 12.2, DESTA EDITAL.

IX - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO E JULGAMENTO

9.1 - Após a abertura do primeiro envelope de proposta na sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

9.2 - Após aberta a sessão, os interessados deverão apresentar os documentos exigidos para credenciamento, os documentos comprovando a condição de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual e/ou equiparada, bem como a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.3 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº. 001 "PROPOSTA DE PREÇO", julgando-as e classificando-as pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, considerando para tanto as disposições da Lei nº. 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições que se opuserem as quaisquer dispositivos legais vigentes ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.



9.5 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VIII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

9.5.1 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 3 (três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão **os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos**, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.6 - Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.6.1 - Em caso de empate, adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a classificação inicial das propostas idênticas.

9.7 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

9.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.9 - O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

9.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.11 - Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**.

9.12 - Por se tratar de licitação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual e/ou equiparadas por lei, não se aplicam as regras relativas ao empate ficto, decidindo-se, por sorteio, no caso de empate.

9.13 - Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 - Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº. 002 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

9.15 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, nos itens V, VII e VIII, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra à manifestação de recurso.

9.16 - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

9.17 - O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

9.18 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem



desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação, conforme Art. 48, parágrafo terceiro da Lei 8.666/93.

9.19 - Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes credenciados.

X - DOS RECURSOS

10.1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

10.3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

10.4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Itarana-ES.

10.5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

10.6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Itarana-ES, nos mesmos moldes do subitem 10.3.

10.7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

11.2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

11.3 - A homologação do Pregão cabe a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

XII - DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

12.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho.

12.1.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato ou retirar nota de empenho, a administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por



meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

12.1.2 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item 12.1 deste edital, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

12.1.3 - Caso a contratada envie o contrato assinado por correspondência postal, à mesma deverá informar o **número do comprovante de Rastreamento de Objetos**, emitido pela empresa prestadora do serviço postal, dentro do prazo previsto no subitem 12.1.1 deste edital.

12.2 - A COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E/OU EQUIPARADAS, SERÁ FEITA DA SEGUINTE FORMA:

12.2.1 - Licitante optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da proponente, do ano vigente, ou com data de emissão dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão que comprove se tratar de ME/EPP (original ou cópia autenticada) seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio;

b) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>>; e

c) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do §4º do Artigo 3º da LC 123/06 (modelo anexo V).

12.2.2 - Licitante não optante pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da proponente, do ano vigente, ou com data de emissão dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão que comprove se tratar de ME/EPP (original ou cópia autenticada) seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio;

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

c) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE; e

d) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do §4º do Artigo 3º da LC 123/06 (modelo anexo V).

§1º. Os documentos comprobatórios enumerados no subitem 12.2, deste edital, somente deverão ser apresentados após a convocação para formalização da contratação.

§2º. O licitante que não apresentar os documentos comprobatórios enumerados no subitem 12.2, deste edital, à época da contratação, caducará do direito de contratar e ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Itarana - ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.

§3º. A licitante microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual e/ou equiparadas por lei, optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e §1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

12.3 - Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.



12.4 - Depois de concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

XIII - DA VIGÊNCIA

13.1 - O início de vigência do contrato será de 12 meses a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES.

XIV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As informações relativas as dotações orçamentárias para custeio das despesas decorrentes da presente licitação, estão descritas na cláusula sexta, da minuta contratual, **anexo VI** (Minuta do Contrato), deste edital.

XV - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 - As informações relativas à forma de execução do objeto, estão descritas na cláusula sétima do **anexo VI** (Minuta do Contrato) deste edital.

XVI - DOS PREÇOS

16.1 - Os preços serão estabelecidos em conformidade com a proposta do licitante vencedor, observadas as exigências deste edital, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

16.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

XVII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - As informações relativas à forma de pagamento, estão descritas na cláusula quinta do **anexo VI** (Minuta do Contrato) deste edital.

XVIII - SANÇÕES

18.1 - A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às sanções constantes no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

19.2 - A Prefeitura Municipal de Itarana reserva-se no direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura.

19.6 - **Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas**



vigentes.

19.7 - O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.8 - Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelos telefones (27) 3720-4916 ou 3720-4900 em dias úteis no horário das 07h às 13h, ou pelo e-mail: licitacao@itarana.es.gov.br.

19.9 - O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.10 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

19.10.1 - Anexo I - Modelo de Credenciamento;

19.10.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Habilitação Prévia;

19.10.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F.;

19.10.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

19.10.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de ME, EPP, MEI e/ou Equiparada;

19.10.6 - Anexo VI - Minutas do Contrato - Modelos A e B;

19.10.7 - Anexo VII - Especificação do objeto e modelo de proposta de preço;

19.10.8 - Anexo VIII - Preço médio.

Itarana/ES, 05 de novembro de 2021

MARCELO RIGO MAGNAGO
Pregoeiro Oficial



ANEXO I - MODELO DE CREDENCIAMENTO

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

A empresa: **(razão social)** _____, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CNPJ nº.** _____ com sede na **(endereço completo)** _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, constitui como representante o **Sr.(a)** _____, portador(a) do documento de **identidade nº** _____ e inscrito(a) no **CPF sob o nº** _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Local e Data

Nome do representante legal da empresa
Empresa: _____
CNPJ nº. _____
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

Obs. 01 - No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

Obs. 02 - O Termo de credenciamento pode ser dispensado quando a empresa estiver representada na Sessão Pública por um de seus sócios, caso não precise assinar em conjunto com os demais sócios.



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

A empresa: **(razão social)** _____, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CNPJ nº.** _____ com sede na **(endereço completo)** _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Local e Data

Nome do representante legal da empresa
Empresa: _____
CNPJ nº. _____



ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.
(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

A empresa: **(razão social)** _____, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CNPJ nº.** _____ com sede na **(endereço completo)** _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data

Nome do representante legal da empresa
Empresa: _____
CNPJ nº. _____



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

DECLARAÇÃO

A empresa: **(razão social)** _____, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CNPJ nº.** _____ com sede na **(endereço completo)** _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no **Pregão Presencial em epígrafe.**

Local e Data.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº. _____



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME, MEI, EPP e EQUIPARADAS

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA - ME, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 1232006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 1232006.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 1232006.

EQUIPARADA, (Especificar a Lei de equiparada e em qual regime está enquadrada perante a Lei Complementar nº 123/2006)

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBSERVAÇÃO: Caso possua restrição fiscal assinalar a ressalva abaixo

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Local e Data

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº: _____



ANEXO VI - MINUTAS CONTRATUAIS A e B

MINUTAS CONTRATUAIS A e B

MINUTA A - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

CONTRATO Nº _____/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Processos: 003321/2021 de 06 de agosto de 2021 - Secretaria Municipal de Assistência Social; e 003691/2021 de 30 de agosto de 2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin De Martin, 409, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, portador do CPF nº 096.803.847-64 e RG nº 1.858.186-SSP/ES, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Praça Ana Mattos, s/nº, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, brasileira, residente à Rua Jerônimo Monteiro, nº 01, Centro, Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71 e CI nº 1.132.933/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada por _____, CPF nº __ e CI nº ____ doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato conforme Processos e Pregão supra referidos, tudo de acordo com a Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços especializados em Instalação de Ar Condicionado, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.1 - O presente contrato subordina-se às legislações supracitadas, bem como a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria contratada que passam a fazer parte integrante deste contrato como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global do presente contrato é estimado em R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta vencedora, ora Contratada.

3.2 - No preço contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento dos materiais tais como, despesas administrativas, salários, contribuições sociais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas com as condições estabelecidas neste CONTRATO.



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O início de vigência do contrato será de 12 meses a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura da execução dos serviços, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 - O Município de Itarana realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado da execução definitiva do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação assumida neste contrato, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à ata, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para o Município de Itarana/ES.

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa CONTRATADA.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa CONTRATADA, do estabelecido no item 5.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - O Município de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a empresa CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa CONTRATADA, nos termos deste instrumento.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do prego em epígrafe.

5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.9 - O Município de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

5.10 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrá pela seguinte dotação orçamentária:

- a) 0010812200092.006 - Manutenção das atividades da secretaria - 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00140 - fonte de recurso - 10010000000;
- b) 0010824400092.041 - Manutenção do bolsa família - 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00180 - fonte de recurso - 13110000000;
- c) 0010824400092.042 - Manutenção do centro de ref. de assistência social - cras (proteção social básica) - 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00187 - fonte de recurso - 13900010000;
- d) 0010824400092.087 - Manutenção da proteção social especial (creas) - 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00214 - fonte de recurso - 13900010000;



e) 0021030100082.022 - Manutenção das ações básicas de saúde - pab - 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00023 - fonte de recurso - 12140000010.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - Quando solicitada a instalação, a empresa terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis para iniciar o serviço, que não poderá ser interrompido até sua conclusão;

7.2 - **Ficará a cargo da Contratada o custo relativo à tubulação frigorígena com a capacidade e tamanho necessários para a interligação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora.**

7.3 - A Contratada deverá instalar os equipamentos com a tubulação frigorígena em cobre flexível compatível com a capacidade térmica do aparelho e com os cabos elétricos do tipo cabo PP com selo do INMETRO, de forma a ligar as unidades evaporadora e condensadora do equipamento;

7.4 - As unidades evaporadoras e condensadoras de ambiente deverão ser instaladas nos locais indicados pela SECRETARIA SOLICITANTE;

7.5 - A fixação da condensadora deverá utilizar suporte fabricado com ferro galvanizado de acordo com o tamanho de cada equipamento, deverá ser pintado com tinta de fundo e esmalte sintético para acabamento;

7.6 - A fixação das evaporadoras deverá ser em suportes apropriados. O assento, a colocação, a fixação e o nivelamento do equipamento deverão utilizar borrachas antivibrações;

7.7 - Caberá a Contratada a realização das aberturas, caso necessite, em alvenaria necessária para a passagem da instalação da linha frigorígena;

7.8 - Concluídos os serviços, a edificação deverá estar em plenas condições de uso, limpa e sem restrições de qualquer natureza, com as eventuais avarias à sua estrutura e aos seus componentes reparadas e nas mesmas condições de uso que em seu estado inicial;

7.9 - Deverão ser observadas as recomendações do fabricante quanto ao uso e manuseio adequado de seus produtos;

7.10 - Os serviços serão conduzidos em consonância com as normas relativas à segurança do trabalho;

7.11 - A CONTRATADA se responsabilizará pela instalação dos materiais fornecidos, bem como, pelo armazenamento até sua instalação;

7.12 - A CONTRATADA deverá fazer, através de um técnico especializado, uma vistoria minuciosa no local de execução dos serviços, para que tenha conhecimento das condições ambientais e das dificuldades técnicas na instalação dos materiais. Esta vistoria deverá ser feita durante o horário de expediente acompanhada de servidor indicado pela SECRETARIA SOLICITANTE;

7.13 - A CONTRATADA se responsabilizará pelos danos causados a servidores, terceiros ou ao patrimônio do edifício, durante a execução dos serviços;

7.14 - A empresa se responsabilizará por todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: mão de obra, materiais, administração, equipamentos, ferramentas, combustíveis em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguros e outros;

7.15 - A CONTRATADA deverá enviar à SECRETARIA a relação das pessoas que executarão os serviços e providenciar identificação (nome completo e CPF do funcionário e nome completo da mãe do funcionário) das mesmas para o devido acesso ao local de execução, 5 (cinco) dias antes de iniciar os serviços.

7.16 - A instalação de cada aparelho deverá ser completa (exceto ponto de alimentação elétrica e dreno), devendo proceder à instalação do gás, da linha de cobre com seus complementos e das unidades interna e externa, entregando o serviço com todos os itens em perfeito funcionamento, inclusive os controles remotos com pilhas.

7.17 - A entrega do serviço de instalação refere-se ao aparelho, ao reparo das avarias na



edificação oriunda da instalação e à limpeza dos setores afetados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- a) notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- b) Atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas neste CONTRATO;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quinta deste CONTRATO.
- d) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- e) Fiscalizar a execução do contrato.

8.2 - A CONTRATADA obrigar-se-á a:

- a) Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento contratual;
- b) Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela SECRETARIA, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, à mesma, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto deste instrumento contratual;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto deste instrumento contratual, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste instrumento contratual;
- d) Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução dos serviços, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, ou de qualquer natureza;
- e) A CONTRATADA obriga-se a fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), FISCALIZANDO-LHES o uso;
- f) Designar, dentre os funcionários destacados para a prestação de serviços, aquele(s) que agirá(ão) como preposto(s), apto(s) a representar a Contratada, com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos;
- g) Instruir seu(s) profissional(is) envolvido(s) na execução do objeto contratado quanto à necessidade de acatar as orientações do representante da SECRETARIA;
- h) Levar imediatamente ao conhecimento da SECRETARIA qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento dos serviços para adoção imediata das medidas cabíveis;
- i) É vedado, a Contratada, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do objeto deste instrumento contratual, sem prévia e expressa anuência da SECRETARIA;
- j) Manter seus empregados alocados na execução dos serviços sob regular vínculo empregatício e segurados contra acidentes de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, doravante denominado CONTRATANTE, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à CONTRATADA:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Itarana\ES;
 - b) multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso;
 - c) multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
 - d) suspensão para contratar com a Administração Municipal;
-



e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Antes da aplicação de qualquer das sanções, a CONTRATADA será advertida devendo apresentar defesa em 05(cinco) dias úteis.

a) A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das sanções cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela Administração, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.

c) A advertência, quando não seguida de justificativa aceita pela Administração, dará ensejo à aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.

§ 2º - As multas previstas nas letras "b" e "c" do subitem 9.1 poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das sanções previstas nas letras "d" e "e", do caput (subitem 9.1).

a) A multa moratória será calculada do momento em que ocorrer o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

§ 3º - As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato, devidamente atualizadas nos termos das cláusulas do ajuste.

§ 4º - Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves, a Administração, poderá, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das sanções previstas na letra "d" ou "e" do caput desta cláusula.

§ 5º - Se os danos restringirem-se à Administração, será aplicada a sanção de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

§ 6º - Se puderem atingir a Administração Municipal como um todo, será aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade.

§ 7º - A dosagem da sanção e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria solicitante.

§ 8º - Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, o Secretário(a) submeterá sua decisão à Procuradoria Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 9º - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de lei.

§ 10º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a sanção de suspensão, acima tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtudes de atos já praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e sanções previstas neste instrumento contratual.

10.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;



- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado no fornecimento/execução do objeto licitado;
- V - A paralisação do fornecimento/execução do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução do contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- IX - A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - A dissolução da sociedade;
- XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XIV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e
- XV - A supressão, por parte da Administração, dos fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada assegurada o contraditório e a ampla defesa.

10.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do subitem 10.2;
- II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.
- III - judicial, nos termos da legislação.

10.3.1 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer da Procuradoria e decidida pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução deste Contrato será acompanhada pelo (s) Responsável (is) Solicitante (s), nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27/03/2015, dando também cumprimento as normas estabelecidas nos Artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

11.2 - O Gestor do Contrato será o responsável solicitante pela contratação, com atribuições e deveres estabelecidos no artigo 6º (sexto), da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27 de março de 2015.

11.3 - O Fiscal do contrato será nomeado através de portaria, após assinatura e empenho do contrato, conforme indicação feita no termo de referência pelo solicitante, de acordo com o inciso IV, artigo 6º (sexto), da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27 de março de 2015.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO E DOS ADITAMENTOS

12.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis.

12.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O presente Contrato será publicado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, na forma estipulada no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - Estando contratados assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA: _____

EMPRESA VENCEDORA

Sr. XXXXXXXXX

Testemunhas: _____



MINUTA B - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO

CONTRATO Nº _____/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Processos: 002507/2021 de 14 de junho de 2021 - Secretaria Municipal de Educação; 002753/2021 de 01 de julho de 2021 - Gabinete do Prefeito; 002918/2021 de 13 de julho de 2021 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 003134/2021 de 22 de julho de 2021 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; e 003321/2021 de 06 de agosto de 2021 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin De Martin, 409, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, portador do CPF nº 096.803.847-64 e RG nº 1.858.186-SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada por _____, CPF nº ___ e CI nº _____ doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato conforme Processos e Pregão supra referidos, tudo de acordo com a Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços especializados em Limpeza e Higienização de Ar Condicionado, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.1 - O presente contrato subordina-se às legislações supracitadas, bem como a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria contratada que passam a fazer parte integrante deste contrato como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global do presente contrato é estimado em R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta vencedora, ora Contratada.

3.2 - No preço contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento dos materiais tais como, despesas administrativas, salários, contribuições sociais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas com as condições estabelecidas neste CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA



4.1 - O início de vigência do contrato será de 12 meses a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura da execução dos serviços, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 - O Município de Itarana realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado da execução definitiva do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação assumida neste contrato, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à ata, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para o Município de Itarana/ES.

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa CONTRATADA.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa CONTRATADA, do estabelecido no item 5.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - O Município de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a empresa CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa CONTRATADA, nos termos deste instrumento.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do prego em epígrafe.

5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.9 - O Município de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

5.10 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrá pela seguinte dotação orçamentária:

a) 0010412200022.002 - Manutenção das atividades do gabinete - 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00008 - fonte de recurso - 10010000000;

b) 0010412200022.006 - Manutenção das atividades da secretaria - 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00052 - fonte de recurso - 10010000000;

c) 0010412900022.091 - Manutenção do setor tributário - 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00070 - fonte de recurso - 10010000000;

d) 0010812200092.006 - Manutenção das atividades da secretaria - 33903900000 - outros



- serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00140 - fonte de recurso - 10010000000;
- e) 0010824400092.041 - Manutenção do bolsa família - 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00180 - fonte de recurso - 13110000000;
- f) 0010824400092.042 - Manutenção do centro de ref. de assistência social - cras (proteção social básica) - 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00187 - fonte de recurso - 13900010000;
- g) 0010824400092.087 - Manutenção da proteção social especial (creas) - 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00214 - fonte de recurso - 13900010000;
- h) 0011212200072.006 - Manutenção das atividades da secretaria - 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00323 - fonte de recurso - 11110000000;
- i) 0011236100072.066 - Manutenção e regência das atividades do ensino fundamental - 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00351 - fonte de recurso - 11110000000;
- j) 0011236500072.071 - Manutenção e regência das atividades das creches - 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00402 - fonte de recurso - 11110000000;
- k) 0012012200022.006 - Manutenção das atividades da secretaria - 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00102 - fonte de recurso - 10010000000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - O prazo para início do serviço será de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE.

7.2 - As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços. Deverá ser assegurada a publicidade das Ordens de Paralisação e de Reinício, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

7.3 - A empresa ganhadora ficará responsável pela desinstalação, transporte dos Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split até a sede da empresa e instalação dos mesmos após a higienização, sem ônus para o Município de Itarana/ES.

7.2 - A desinstalação dos Aparelhos Condicionadores de Ar tipo Split deve-ser-á das 7h às 13h, em locais determinado por cada secretaria requerente, na sede e interior do município de Itarana/ES (Escolas do Rizzi e Praça Oito).

7.2.1 - Deve-ser-á a execução no interior na **CMEI Tereza Fiorotti Rizzi** - Rizzi, S/Nº - Itarana-ES - Horário de funcionamento: Das 7h às 13h; na **EMEIEF Fazenda Camilo Bridi** - Praça Oito, S/Nº - Itarana-ES- Horário de funcionamento: Das 7h às 13h; bem como escolas da sede municipal, indicadas pela secretaria.

7.2.2 - Demais secretaria e gabinete, na sede do municipal.

7.3 - Os serviços serão efetuados na sede da Contratada.

7.4 - Os serviços serão conduzidos em consonância com as normas relativas à segurança do trabalho;

7.5 - A CONTRATADA se responsabilizará pela reinstalação dos equipamentos, bem como, pelo material de sua instalação;

7.6 - A CONTRATADA se responsabilizará pelos danos causados a servidores, terceiros ou ao patrimônio do edifício, durante a execução dos serviços;

7.7 - A empresa se responsabilizará por todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: mão de obra, materiais, administração, equipamentos, ferramentas, combustíveis em



geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguros e outros;

7.8 - A CONTRATADA deverá enviar à SECRETARIA a relação das pessoas que executarão os serviços e providenciar identificação (nome completo e CPF do funcionário e nome completo da mãe do funcionário) das mesmas para o devido acesso ao local de execução, 5 (cinco) dias antes de iniciar os serviços.

7.9 - Na reinstalação de cada aparelho deverá ser completa (exceto ponto de alimentação elétrica e dreno), devendo proceder à instalação do gás, da linha de cobre com seus complementos e das unidades interna e externa, entregando o serviço com todos os itens em perfeito funcionamento, inclusive os controles remotos com pilhas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- a) Efetuar o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente;
- b) Pagar o preço estabelecido, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;
- c) Oferecer todas as informações e os esclarecimentos necessários, quando solicitados pela licitante vencedora para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro das especificações técnicas recomendadas;
- d) A contratante fiscalizará o serviço através do funcionário responsável da Secretaria requisitante, da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Itarana/ES, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do serviço e/ou fornecimento do objeto contratado;
- e) Serão recusados os objetos que não atenderem as especificações constantes neste contrato que não esteja adequado para uso.
- f) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente pela sua omissão.
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com o contrato.

8.2 - A CONTRATADA obrigar-se-á a:

- a) Executar os serviços no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da prefeitura Municipal de Itarana-ES, de acordo com as especificações, condições e prazos propostos neste contrato;
 - b) No caso de não cumprimento do prazo de execução, a contratada deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Itarana no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento, informando os motivos que impossibilitam a execução;
 - c) Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste contrato;
 - d) Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela SECRETARIA, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, à mesma, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto deste contrato;
 - e) Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto deste contrato, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste contrato;
-



- f) Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução dos serviços, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, ou de qualquer natureza;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste serviço;
- h) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando o Município de Itarana/ES de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- i) Apresentar a Nota Fiscal com a descrição completa dos serviços, acompanhada de declaração que comprova a alíquota registrada para cálculo do ISS assinada pelo contador;
- j) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo setor competente ao Contratante na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao servidor da Secretaria Municipal de Educação que exerce a fiscalização da CONTRATANTE;
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- l) Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de vigência;
Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, doravante denominado CONTRATANTE, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à CONTRATADA:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Itarana\ES;
- b) multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) suspensão para contratar com a Administração Municipal;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Antes da aplicação de qualquer das sanções, a CONTRATADA será advertida devendo apresentar defesa em 05(cinco) dias úteis.

a) A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das sanções cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela Administração, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.

c) A advertência, quando não seguida de justificativa aceita pela Administração, dará ensejo à aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.

§ 2º - As multas previstas nas letras "b" e "c" do subitem 9.1 poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das sanções previstas nas letras "d" e "e", do caput (subitem 9.1).

a) A multa moratória será calculada do momento em que ocorrer o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração,



entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

§ 3º - As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato, devidamente atualizadas nos termos das cláusulas do ajuste.

§ 4º - Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves, a Administração, poderá, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das sanções previstas na letra "d" ou "e" do caput desta cláusula.

§ 5º - Se os danos restringirem-se à Administração, será aplicada a sanção de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

§ 6º - Se puderem atingir a Administração Municipal como um todo, será aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade.

§ 7º - A dosagem da sanção e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria solicitante.

§ 8º - Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, o Secretário(a) submeterá sua decisão à Procuradoria Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 9º - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de lei.

§ 10º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a sanção de suspensão, acima tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtudes de atos já praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e sanções previstas neste instrumento contratual.

10.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado no fornecimento/execução do objeto licitado;
- V - A paralisação do fornecimento/execução do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução do contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- IX - A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - A dissolução da sociedade;
- XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da



CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

XV - A supressão, por parte da Administração, dos fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada assegurada o contraditório e a ampla defesa.

10.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do subitem 10.2;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

III - judicial, nos termos da legislação.

10.3.1 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer da Procuradoria e decidida pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução deste Contrato será acompanhada pelo (s) Responsável (is) Solicitante (s), nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27/03/2015, dando também cumprimento as normas estabelecidas nos Artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

11.2 - O Gestor do Contrato será o responsável solicitante pela contratação, com atribuições e deveres estabelecidos no artigo 6º (sexto), da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27 de março de 2015.

11.3 - O Fiscal do contrato será nomeado através de portaria, após assinatura e empenho do contrato, conforme indicação feita no termo de referência pelo solicitante, de acordo com o inciso IV, artigo 6º (sexto), da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27 de março de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO E DOS ADITAMENTOS

12.1 - Os preços são fixos e irremovíveis.

12.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O presente Contrato será publicado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, na forma estipulada no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - Estando contratados assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

EMPRESA VENCEDORA

Sr. XXXXXXXXX

Testemunhas: _____



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial Nº 000023/2021

Empresa Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

LOTE 00001 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APAR. AR CONDICIONADO TIPO JANELA MARCA CONSUL, AIR MASTER, 10.000 BTUS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00002348	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APAR. AR CONDICIONADO TIPO JANELA MARCA CONSUL, AIR MASTER, 10.000 BTUs Localizado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Rua Paschoal Márquez, S/N – Centro - Itarana-ES; com tais serviços: Limpar os filtros de ar e painel frontal Lavagem geral da máquina; Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, serpentinas e bandejas; Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxante e corrosivos; Reapertar terminais e conexões; Testar o funcionamento do termostato; Verificar os ruídos e vibrações anormais; Verificar estado do isolamento termo acústico; Demais serviços necessários Número de patrimônio 002841.	SERV.	1		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$

LOTE 00002 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT AGRATTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00042691	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT AGRATTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Com 12.000 BTUs. Localizado na Praça Ana Matos nº50 Centro – Itarana – ES ; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluído refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem.	SERV.	2		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$

LOTE 00003 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN EMEIEF LUIZA GRIMALDI

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00042687	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN EMEIEF LUIZA GRIMALDI Com 60.000 BTUs. Localizado no Centro, Itarana - ES; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluído refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção	SERV.	8		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

		dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem.				
--	--	---	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00004 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00042692	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Com 18.000 BTUs. Localizado na Praça Ana Matos nº50 Centro – Itarana – ES ; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem.	SERV.	2		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00005 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER MARCA CARRIER 60.000 BTUS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00002343	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER MARCA CARRIER 60.000 BTUs Localizado no CRAS - Praça Carlos Pereira Aguiar – Centro - Itarana-ES; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem. Número de patrimônio do equipamento: Unidade externa: 4674 e unidade interna: 4671	SERV.	1		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00006 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT MARCA ELGIN COM 18.000 BTUS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00002344	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT MARCA ELGIN COM 18.000 BTUs Localizado no CRAS - Praça Carlos Pereira Aguiar – Centro - Itarana-ES; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem. Número de patrimônio do equipamento unidade externa: 4093 Número de patrimônio do equipamento unidade interna: 4094	SERV.	1		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

1 Itens			Valor Total do Lote		R\$	
LOTE 00007 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT SAMSUNG EMEIEF FAZENDA CAMILO BRIDI						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00042686	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT SAMSUNG EMEIEF FAZENDA CAMILO BRIDI Com 12.000 BTUs. Localizado na Praça Oito, S/Nº – Itarana-ES; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem.	SERV.	2		
1 Itens			Valor Total do Lote		R\$	
LOTE 00008 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA ELETROLUX COM 7.500 BTUS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00002335	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA ELETROLUX COM 7.500 BTUs Localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Elias Estevão Colnago – Centro – Itarana/ES; com tais serviços: Limpar os filtros de ar e painel frontal, Lavagem geral da máquina; Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, serpentinas e bandejas; Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxante e corrosivos; Reapertar terminais e conexões; Testar o funcionamento do termostato; Verificar os ruídos e vibrações anormais; Verificar estado do isolamento termo acústico; Demais serviços necessários. Número de patrimônio 0955.	SERV.	1		
1 Itens			Valor Total do Lote		R\$	
LOTE 00009 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA ELETROLUX COM 7.500 BTUS SEMAS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00002334	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA ELETROLUX COM 7.500 BTUs SEMAS Localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Elias Estevão Colnago – Centro – Itarana/ES; com tais serviços: Limpar os filtros de ar e painel frontal; Lavagem geral da máquina; Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, serpentinas e bandejas; Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxante e corrosivos; Reapertar terminais e conexões; Testar o funcionamento do termostato; Verificar os ruídos e vibrações anormais; Verificar estado do isolamento termo acústico; Demais serviços necessários. Número de patrimônio 0954.	SERV.	1		
1 Itens			Valor Total do Lote		R\$	



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

LOTE 00010 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA MARCA CONSUL COM 7.500 BTUS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00002331	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA MARCA CONSUL COM 7.500 BTUs Localizado no CREAS – Travessa Becalli – Centro - Itarana-ES; com tais serviços: Limpar os filtros de ar e painel frontal; Lavagem geral da máquina; Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, serpentinas e bandejas; Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxante e corrosivos; Reapertar terminais e conexões; Testar o funcionamento do termostato; Verificar os ruídos e vibrações anormais; Verificar estado do isolamento termo acústico; Demais serviços necessários. Número de patrimônio 2907	SERV.	1		
1 Itens			Valor Total do Lote		R\$	

LOTE 00011 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA MARCA ELETROLUX COM 10.000 BTUS -

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00002333	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA MARCA ELETROLUX COM 10.000 BTUs - Localizado no CREAS – Travessa Becalli – Centro - Itarana-ES; com tais serviços: Limpar os filtros de ar e painel frontal Lavagem geral da máquina; Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, serpentinas e bandejas; Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxante e corrosivos; Reapertar terminais e conexões; Testar o funcionamento do termostato; Verificar os ruídos e vibrações anormais; Verificar estado do isolamento termo acústico; Demais serviços necessários Número de patrimônio 0162.	SERV.	1		
1 Itens			Valor Total do Lote		R\$	

LOTE 00012 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA MARCA ELETROLUX COM 7.500 BTUS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00002332	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA MARCA ELETROLUX COM 7.500 BTUs Localizado no CREAS – Travessa Becalli – Centro - Itarana-ES; com tais serviços: Limpar os filtros de ar e painel frontal Lavagem geral da máquina; Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, serpentinas e bandejas; Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxante e corrosivos; Reapertar terminais e conexões; Testar o funcionamento do termostato; Verificar os ruídos e vibrações anormais; Verificar estado do isolamento termo acústico; Demais serviços necessários Número de patrimônio 0953	SERV.	1		
1 Itens			Valor Total do Lote		R\$	

LOTE 00013 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA MARCA ELGIN, COM 8.300 BTUS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00002349	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA MARCA ELGIN, COM 8.300 BTUs Localizado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Rua Paschoal Márquez, S/N - Centro - Itarana-ES; com tais serviços: Limpar os filtros de ar e painel	SERV.	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		frontal Lavagem geral da máquina; Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, serpentinas e bandejas; Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxante e corrosivos; Reapertar terminais e conexões; Testar o funcionamento do termostato; Verificar os ruídos e vibrações anormais; Verificar estado do isolamento termo acústico; Demais serviços necessários Número de patrimônio 00279				
--	--	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00014 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT ELGIN CMEI TEREZA FIOROTTI RIZZI**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00042685	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT ELGIN CMEI TEREZA FIOROTTI RIZZI Com 18.000 BTUs. Localizado no Rizzi, S/Nº – Itarana-ES; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem.	SERV.	2		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00015 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT ELGIN COM 24.000 BTUS**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00002339	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT ELGIN COM 24.000 BTUs Localizado no CRAS - Praça Carlos Pereira Aguiar – Centro - Itarana-ES; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem. Número de patrimônio do equipamento: Unidade externa: 4098 e unidade interna: 4096	SERV.	1		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00016 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER MARCA CARRIER 60.000 BTUS**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00002342	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER MARCA CARRIER 60.000 BTUs Localizado no CRAS - Praça Carlos Pereira Aguiar – Centro - Itarana-ES; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle	SERV.	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem. Número de patrimônio do equipamento: Unidade externa: 4673 e unidade interna: 4670				
--	--	---	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00017 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER MARCA CARRIER COM 60.000 B**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00002341	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER MARCA CARRIER COM 60.000 B Localizado no CRAS - Praça Carlos Pereira Aguiar – Centro - Itarana-ES; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem. Número de patrimônio do equipamento: Unidade externa: 4672 e unidade interna: 4669	SERV.	1		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00018 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MARCA ELGIN 18.000 BTUS**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00002345	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MARCA ELGIN 18.000 BTUs Localizado no CRAS - Praça Carlos Pereira Aguiar – Centro - Itarana-ES; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem. Número de patrimônio do equipamento unidade externa: 4091 Número de patrimônio do equipamento unidade interna: 4092	SERV.	1		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00019 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MARCA ELGIN COM 24.000 BTUS**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00002336	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MARCA ELGIN COM 24.000 BTUs Localizado no CRAS - Praça Carlos Pereira Aguiar – Centro - Itarana-ES; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle	SERV.	1		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

		de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem. Número de patrimônio do equipamento: Unidade externa: 4097 e unidade interna: 4095				
--	--	---	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00020 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MARCA PHILCO COM 12.000 BTUS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00002338	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MARCA PHILCO COM 12.000 BTUs Localizado no CRAS - Praça Carlos Pereira Aguiar – Centro - Itarana-ES; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem. Número de patrimônio 4396.	SERV.	1		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00021 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MARCA PHILCO COM 9.000 BTUS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00002337	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MARCA PHILCO COM 9.000 BTUS Localizado no CRAS - Praça Carlos Pereira Aguiar – Centro - Itarana-ES; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem. Número de patrimônio dos equipamentos: Número de patrimônio 4394.	SERV.	1		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00022 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PHILCO 9.000 BTUS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00002340	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PHILCO 9.000 BTUS Localizado no CRAS - Praça Carlos Pereira Aguiar – Centro - Itarana-ES; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção	SERV.	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem. Número de patrimônio dos equipamentos: Número de patrimônio 4395				
--	--	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00023 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO, CORTINA DE AR EOS 3015 1S 1500MM**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00002328	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO, CORTINA DE AR EOS 3015 1S 1500mm Localizada na Rua Elias Estevão Colnago, n° 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000; com serviço de: Remoção e limpeza da tampa frontal e do gabinete. Remoção, limpeza e lavagem dos filtros e demais serviços necessários. Número de patrimônio do equipamento: RECEPÇÃO: n° 1433	SERV.	1		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00024 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO JANELA, MARCA ELGIN 18.000 BTUS**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00002323	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO JANELA, MARCA ELGIN 18.000 BTUs Localizado na Rua Elias Estevão Colnago, n° 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000; com tais serviços: Limpar os filtros de ar e painel frontal; Lavagem geral da máquina; Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, serpentinas e bandejas; Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxante e corrosivos; Reapertar terminais e conexões; Testar o funcionamento do termostato; Verificar os ruídos e vibrações anormais; Verificar estado do isolamento termo acústico; Demais serviços necessários. . Número de patrimônio do equipamento: CONTABILIDADE: n° 0011; RECURSOS HUMANOS: n° 106	SERV.	2		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00025 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO JANELA, MARCA ELGIN 8.300 BTUS**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00002327	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO JANELA, MARCA ELGIN 8.300 BTUs Localizado no Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000; com tais serviços: Limpar os filtros de ar e painel frontal; Lavagem geral da máquina; Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, serpentinas e bandejas; Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxante e corrosivos; Reapertar terminais e conexões; Testar o funcionamento do termostato; Verificar os ruídos e vibrações anormais; Verificar estado do isolamento termo acústico; Demais serviços necessários. . Número de patrimônio do equipamento: JUNTA DE SERVIÇO MILITAR: n° 0110	SERV.	1		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$**

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

LOTE 00026 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO JANELA, MARCA GREE 21.000 BTUS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00002325	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO JANELA, MARCA GREE 21.000 BTUs Localizado na Rua Elias Estevão Colnago, n° 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000; com tais serviços: Limpar os filtros de ar e painel frontal; Lavagem geral da máquina; Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, serpentinas e bandejas; Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxante e corrosivos; Reapertar terminais e conexões; Testar o funcionamento do termostato; Verificar os ruídos e vibrações anormais; Verificar estado do isolamento termo acústico; Demais serviços necessários. . Número de patrimônio do equipamento: LICITAÇÃO E CONTRATOS: n° 2248	SERV.	1		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$**

LOTE 00027 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT CONSUL EMEIEF LUIZA GRIMALDI						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00042689	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT CONSUL EMEIEF LUIZA GRIMALDI Com 19.000 BTUs. Localizado no Centro, Itarana – ES; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem.	SERV.	4		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$**

LOTE 00028 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN - GABINETE DO PREFEITO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00002317	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN - GABINETE DO PREFEITO Com 12.000 BTUS, nas unidades interna e externa; Localizado na Rua Elias Estevão Colnago, n° 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e da turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; e verificação do estado de carenagem. Número de patrimônio do equipamento unidade externa: 4249, número de patrimônio do equipamento unidade interna: 4256	UN	1		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$**

LOTE 00029 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

00006	00042690	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Com 24.000 BTUs, nas unidades interna e externa. Localizado na Praça Ana Matos nº50 Centro – Itarana – ES ; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem.	SERV.	2		
-------	----------	---	-------	---	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00030 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT GREE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00042688	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT GREE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Com 13.000 BTUs, nas unidades interna e externa. Localizado na Praça Ana Matos nº50 Centro – Itarana – ES ; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem.	SERV.	4		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00031 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT, MARCA AGRATTO 18.000 BTUS**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00002322	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT, MARCA AGRATTO 18.000 BTUs Nas unidades interna e externa; Localizado na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e da turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; e verificação do estado de carenagem. Número de patrimônio dos equipamentos: INFORMÁTICA: Condensadora e Evaporadora: nº 4414; CONTABILIDADE: Condensadora e Evaporadora: nº 4757; RECURSOS HUMANOS: Condensadora e Evaporadora: nº 4413.	SERV.	3		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00032 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT, MARCA ELGIN - GABINETE DO PREFEITO**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00002316	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT, MARCA	UN	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		ELGIN - GABINETE DO PREFEITO - Com 12.000 BTUs, nas unidades interna e externa; Localizado na Rua Elias Estevão Colnago, n° 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e da turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; e verificação do estado de carenagem. Número de patrimônio do equipamento unidade externa: 4248, número de patrimônio do equipamento unidade interna: 4255				
--	--	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00033 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT, MARCA ELGIN 12.000 BTUS**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00002321	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT, MARCA ELGIN 12.000 BTUs Nas unidades interna e externa; Localizado no Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e da turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; e verificação do estado de carenagem. Número de patrimônio dos equipamentos: SEMAF: Condensadora n° 4250, Evaporadora n° 4257; TESOURARIA: Condensadora: n° 4252, Evaporadora: n° 4259; PROTOCOLO: Condensadora: n° 4251, Evaporadora: n° 4258; CONVÊNIOS: Condensadora: n° 4253, Evaporadora: n° 4260; JUNTA DE SERV. MILITAR: Condensadora: n° 4254, Evaporadora: n° 4261.	SERV.	5		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00034 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT, MARCA SANSUNG 12.000 BTUS**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00002324	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT, MARCA SANSUNG 12.000 BTUs Nas unidades interna e externa; Localizado na Rua Elias Estevão Colnago, n° 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e da turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; e verificação do estado de carenagem. Número de patrimônio dos equipamentos: CONTROLADORIA: Condensadora e Evaporadora: n° 1436; PROCURADORIA: Condensadora e Evaporadora: n° 1434.	SERV.	2		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$**



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

LOTE 00035 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT, MARCA SANSUNG 24.000 BTUS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00002326	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT, MARCA SANSUNG 24.000 BTUs Nas unidades interna e externa; Localizado na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e da turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; e verificação do estado de carenagem. Número de patrimônio dos equipamentos: RECEPÇÃO: Condensadora e Evaporadora: nº 1437; TRIBUTAÇÃO: Condensadora nº 3845 e Evaporadora nº 3844.	SERV.	2		
1 Itens			Valor Total do Lote		R\$	

LOTE 00036 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DO APARELHO CORTINA DE AR LOCALIZADO NO CRAS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00002329	DESMONTAGEM E MONTAGEM DO APARELHO CORTINA DE AR LOCALIZADO NO CRAS Praça Carlos Pereira Aguiar - Centro - Itarana-ES; com serviço de: Remoção e limpeza da tampa frontal e do gabinete. Remoção, limpeza e lavagem dos filtros e demais serviços necessários. Nº patrimonial: 4397	SERV.	1		
1 Itens			Valor Total do Lote		R\$	

LOTE 00037 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO - SPLIT 12.000 BTU MARCA PHILCO SANTA JOANA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00002384	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO - SPLIT 12.000 BTU MARCA PHILCO SANTA JOANA A instalação deverá acontecer na Unidade de Saúde de Santa Joana, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacionais e municipais. todas as despesas relativas aos serviços, tais como: Transportes, mão de obra, instalação de todo circuito elétrico, aterramento, proteção e o fornecimento dos materiais correrão por conta da empresa vencedora. Patrimônio nº 1734.	SERV.	1		
1 Itens			Valor Total do Lote		R\$	

LOTE 00038 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTU - MARCA PHILCO - ANTIGA U.SAÚDE						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00002382	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTU - MARCA PHILCO - ANTIGA U.SAÚDE A instalação deverá acontecer na Unidade de Saúde Antiga, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacionais e municipais. todas as despesas relativas aos serviços, tais como: Transportes, mão de obra, instalação de todo circuito elétrico, aterramento, proteção e o	SERV.	1		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

		fornecimento dos materiais correrão por conta da empresa vencedora. Patrimônio nº 1600.				
--	--	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00039 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT 12.000 BTU, MARCA PHILCO, SANTA ROSA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00002383	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT 12.000 BTU, MARCA PHILCO, SANTA ROSA A instalação deverá acontecer na Unidade de Saúde de Santa Rosa, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacionais e municipais. todas as despesas relativas aos serviços, tais como: Transportes, mão de obra, instalação de todo circuito elétrico, aterramento, proteção e o fornecimento dos materiais correrão por conta da empresa vencedora. Patrimônio nº 1733.	SERV.	1		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00040 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT 12.000 BTUS MARCA PHILCO LIMOEIRO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00002385	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT 12.000 BTUS MARCA PHILCO LIMOEIRO A instalação deverá acontecer na Unidade de Saúde de Limoeiro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacionais e municipais. todas as despesas relativas aos serviços, tais como: Transportes, mão de obra, instalação de todo circuito elétrico, aterramento, proteção e o fornecimento dos materiais correrão por conta da empresa vencedora. Patrimônio nº 1735.	SERV.	1		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00041 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT 12.000 BTUS MARCA PHILCO, JATIBOCAS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00002386	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT 12.000 BTUS MARCA PHILCO, JATIBOCAS A instalação deverá acontecer na Unidade de Saúde de Jatibocas, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacionais e municipais. todas as despesas relativas aos serviços, tais como: Transportes, mão de obra, instalação de todo circuito elétrico, aterramento, proteção e o fornecimento dos materiais correrão por conta da empresa vencedora. Patrimônio nº 1736.	SERV.	1		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00042 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT 18.000 BTUS - MARCA PHILCO - RIZZI

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00002381	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT 18.000 BTUS - MARCA PHILCO - RIZZI A instalação deverá acontecer na Unidade de Saúde, localizada no Rizzi, Itarana/ES, CEP:	SERV.	1		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

		29.620-000, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacionais e municipais. todas as despesas relativas aos serviços, tais como: Transportes, mão de obra, instalação de todo circuito elétrico, aterramento, proteção e o fornecimento dos materiais correrão por conta da empresa vencedora. Patrimônio nº 1599				
--	--	---	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00043 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER MARCA GREE

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00002330	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUs INVERTER MARCA GREE A instalação será no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) situado na Travessa Becalli, nº 30 - Centro- Itarana/ES. Todas as despesas relativas ao serviço de instalação tais como: transportes, material e mão de obra deverão ser por conta da empresa vencedora. Nº patrimonial 4668.	SERV.	1		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00044 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, MARCA PHILCO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00002378	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, MARCA PHILCO A instalação deverá acontecer na Unidade de Saúde, localizada na Praça Oito, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacionais e municipais. todas as despesas relativas aos serviços, tais como: Transportes, mão de obra, instalação de todo circuito elétrico, aterramento, proteção e o fornecimento dos materiais correrão por conta da empresa vencedora. Patrimônio nº 1596.	SERV.	1		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00045 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO- MARCA PHILCO - TIPO SPLIT 18.000 BTUS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00002379	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO- MARCA PHILCO - TIPO SPLIT 18.000 BTUS A instalação deverá acontecer na Unidade de Saúde, localizada na Praça Oito, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacionais e municipais. todas as despesas relativas aos serviços, tais como: Transportes, mão de obra, instalação de todo circuito elétrico, aterramento, proteção e o fornecimento dos materiais correrão por conta da empresa vencedora. Patrimônio nº 1597.	SERV.	1		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00046 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO- MARCA PHILCO - TIPO SPLIT 18.000 BTUS - RIZZI

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00002380	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO- MARCA PHILCO - TIPO SPLIT 18.000 BTUS - RIZZI A instalação deverá	SERV.	1		



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	acontecer na Unidade de Saúde, localizada no Rizzi, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacionais e municipais. todas as despesas relativas aos serviços, tais como: Transportes, mão de obra, instalação de todo circuito elétrico, aterramento, proteção e o fornecimento dos materiais correrão por conta da empresa vencedora. Patrimônio nº 1598.				
--	---	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

Valor Total da Proposta	R\$
--------------------------------	------------

Valor Total da Proposta por Extenso:

Local e Data

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

ANEXO VIII - PREÇO MÉDIO

LOTE: 00001 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APAR. AR CONDICIONADO TIPO JANELA MARCA CONSUL, AIR MASTER, 10.000 BTUS						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00020	00002348	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APAR. AR CONDICIONADO TIPO JANELA MARCA CONSUL, AIR MASTER, 10.000 BTUs Localizado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Rua Paschoal Márquez, S/N – Centro - Itarana-ES; com tais serviços: Limpar os filtros de ar e painel frontal Lavagem geral da máquina; Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, serpentinas e bandejas; Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxante e corrosivos; Reapertar terminais e conexões; Testar o funcionamento do termostato; Verificar os ruídos e vibrações anormais; Verificar estado do isolamento termo acústico; Demais serviços necessários Número de patrimônio 002841.	SERV.	1	400,00	400,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 400,00	
LOTE: 00002 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT AGRATTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00007	00042691	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT AGRATTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Com 12.000 BTUs. Localizado na Praça Ana Matos nº50 Centro – Itarana – ES ; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem.	SERV.	2	420,00	840,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 840,00	
LOTE: 00003 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN EMEIEF LUIZA GRIMALDI						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00003	00042687	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN EMEIEF LUIZA GRIMALDI Com 60.000 BTUs. Localizado no Centro, Itarana - ES; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem.	SERV.	8	1270,00	10160,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 10160,00	
LOTE: 00004 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00008	00042692	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Com 18.000	SERV.	2	460,00	920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

		BTUs. Localizado na Praça Ana Matos nº50 Centro – Itarana – ES ; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem.				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 920,00

LOTE: 00005 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER MARCA CARRIER 60.000 BTUS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00002343	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER MARCA CARRIER 60.000 BTUs Localizado no CRAS - Praça Carlos Pereira Aguiar – Centro - Itarana-ES; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem. Número de patrimônio do equipamento: Unidade externa: 4674 e unidade interna: 4671	SERV.	1	1270,00	1270,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 1270,00

LOTE: 00006 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT MARCA ELGIN COM 18.000 BTUS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00002344	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT MARCA ELGIN COM 18.000 BTUs Localizado no CRAS - Praça Carlos Pereira Aguiar – Centro - Itarana-ES; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem. Número de patrimônio do equipamento unidade externa: 4093 Número de patrimônio do equipamento unidade interna: 4094	SERV.	1	560,00	560,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 560,00

LOTE: 00007 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT SAMSUNG EMEIEF FAZENDA CAMILO BRIDI						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00042686	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT SAMSUNG EMEIEF FAZENDA CAMILO BRIDI Com 12.000 BTUs. Localizado na Praça Oito, S/Nº – Itarana-ES; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de	SERV.	2	420,00	840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

		alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem.				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 840,00	

LOTE: 00008 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA ELETROLUX COM 7.500 BTUS						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00026	00002335	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA ELETROLUX COM 7.500 BTUs Localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Elias Estevão Colnago – Centro – Itarana/ES; com tais serviços: Limpar os filtros de ar e painel frontal, Lavagem geral da máquina; Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, serpentinas e bandejas; Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxante e corrosivos; Reapertar terminais e conexões; Testar o funcionamento do termostato; Verificar os ruídos e vibrações anormais; Verificar estado do isolamento termo acústico; Demais serviços necessários. Número de patrimônio 0955.	SERV.	1	360,00	360,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 360,00	

LOTE: 00009 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA ELETROLUX COM 7.500 BTUS SEMAS						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00025	00002334	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA ELETROLUX COM 7.500 BTUs SEMAS Localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Elias Estevão Colnago – Centro – Itarana/ES; com tais serviços: Limpar os filtros de ar e painel frontal; Lavagem geral da máquina; Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, serpentinas e bandejas; Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxante e corrosivos; Reapertar terminais e conexões; Testar o funcionamento do termostato; Verificar os ruídos e vibrações anormais; Verificar estado do isolamento termo acústico; Demais serviços necessários. Número de patrimônio 0954.	SERV.	1	360,00	360,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 360,00	

LOTE: 00010 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA MARCA CONSUL COM 7.500 BTUS						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00022	00002331	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA MARCA CONSUL COM 7.500 BTUs Localizado no CREAS – Travessa Becalli – Centro - Itarana-ES; com tais serviços: Limpar os filtros de ar e painel frontal; Lavagem geral da máquina; Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, serpentinas e bandejas; Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxante e corrosivos; Reapertar terminais e conexões; Testar o funcionamento do termostato; Verificar os ruídos e vibrações anormais; Verificar estado do isolamento termo acústico; Demais serviços necessários. Número de patrimônio 2907	SERV.	1	360,00	360,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 360,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

LOTE: 00011 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA MARCA ELETROLUX COM 10.000 BTUS -						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00002333	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA MARCA ELETROLUX COM 10.000 BTUs - Localizado no CREAS – Travessa Becalli – Centro - Itarana-ES; com tais serviços: Limpar os filtros de ar e painel frontal Lavagem geral da máquina; Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, serpentinas e bandejas; Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxante e corrosivos; Reapertar terminais e conexões; Testar o funcionamento do termostato; Verificar os ruídos e vibrações anormais; Verificar estado do isolamento termo acústico; Demais serviços necessários Número de patrimônio 0162.	SERV.	1	400,00	400,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 400,00

LOTE: 00012 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA MARCA ELETROLUX COM 7.500 BTUS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00002332	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA MARCA ELETROLUX COM 7.500 BTUs Localizado no CREAS – Travessa Becalli – Centro - Itarana-ES; com tais serviços: Limpar os filtros de ar e painel frontal Lavagem geral da máquina; Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, serpentinas e bandejas; Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxante e corrosivos; Reapertar terminais e conexões; Testar o funcionamento do termostato; Verificar os ruídos e vibrações anormais; Verificar estado do isolamento termo acústico; Demais serviços necessários Número de patrimônio 0953	SERV.	1	360,00	360,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 360,00

LOTE: 00013 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA MARCA ELGIN, COM 8.300 BTUS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00002349	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA MARCA ELGIN, COM 8.300 BTUs Localizado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Rua Paschoal Márquez, S/N - Centro - Itarana-ES; com tais serviços: Limpar os filtros de ar e painel frontal Lavagem geral da máquina; Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, serpentinas e bandejas; Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxante e corrosivos; Reapertar terminais e conexões; Testar o funcionamento do termostato; Verificar os ruídos e vibrações anormais; Verificar estado do isolamento termo acústico; Demais serviços necessários Número de patrimônio 00279	SERV.	1	360,00	360,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 360,00

LOTE: 00014 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT ELGIN CMEI TEREZA FIOROTTI RIZZI						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00042685	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT ELGIN CMEI TEREZA FIOROTTI RIZZI Com 18.000 BTUs. Localizado no Rizzi, S/Nº – Itarana-ES; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de	SERV.	2	460,00	920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

		alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem.				
--	--	--	--	--	--	--

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 920,00

LOTE: 00015 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT ELGIN COM 24.000 BTUS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00002339	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT ELGIN COM 24.000 BTUs Localizado no CRAS - Praça Carlos Pereira Aguiar – Centro - Itarana-ES; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem. Número de patrimônio do equipamento: Unidade externa: 4098 e unidade interna: 4096	SERV.	1	610,00	610,00

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 610,00

LOTE: 00016 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER MARCA CARRIER 60.000 BTUS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00002342	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER MARCA CARRIER 60.000 BTUs Localizado no CRAS - Praça Carlos Pereira Aguiar – Centro - Itarana-ES; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem. Número de patrimônio do equipamento: Unidade externa: 4673 e unidade interna: 4670	SERV.	1	1270,00	1270,00

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 1270,00

LOTE: 00017 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER MARCA CARRIER COM 60.000 B

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00002341	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER MARCA CARRIER COM 60.000 B Localizado no CRAS - Praça Carlos Pereira Aguiar – Centro - Itarana-ES; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem.	SERV.	1	1270,00	1270,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

		Número de patrimônio do equipamento: Unidade externa: 4672 e unidade interna: 4669				
--	--	---	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 1270,00
----------------	-------------------------------------	--	--	--	--	--------------------

LOTE: 00018 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MARCA ELGIN 18.000 BTUS						
---	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00002345	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MARCA ELGIN 18.000 BTUs Localizado no CRAS - Praça Carlos Pereira Aguiar – Centro - Itarana-ES; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem. Número de patrimônio do equipamento unidade externa: 4091 Número de patrimônio do equipamento unidade interna: 4092	SERV.	1	460,00	460,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 460,00
----------------	-------------------------------------	--	--	--	--	-------------------

LOTE: 00019 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MARCA ELGIN COM 24.000 BTUS						
---	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00002336	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MARCA ELGIN COM 24.000 BTUs Localizado no CRAS - Praça Carlos Pereira Aguiar – Centro - Itarana-ES; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem. Número de patrimônio do equipamento: Unidade externa: 4097 e unidade interna: 4095	SERV.	1	610,00	610,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 610,00
----------------	-------------------------------------	--	--	--	--	-------------------

LOTE: 00020 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MARCA PHILCO COM 12.000 BTUS						
--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00002338	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MARCA PHILCO COM 12.000 BTUs Localizado no CRAS - Praça Carlos Pereira Aguiar – Centro - Itarana-ES; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem. Número de patrimônio 4396.	SERV.	1	420,00	420,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 420,00
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00021 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MARCA PHILCO COM 9.000 BTUS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00002337	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MARCA PHILCO COM 9.000 BTUS Localizado no CRAS - Praça Carlos Pereira Aguiar – Centro - Itarana-ES; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem. Número de patrimônio dos equipamentos: Número de patrimônio 4394.	SERV.	1	410,00	410,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 410,00
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00022 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PHILCO 9.000 BTUS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00002340	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PHILCO 9.000 BTUS Localizado no CRAS - Praça Carlos Pereira Aguiar – Centro - Itarana-ES; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem. Número de patrimônio dos equipamentos: Número de patrimônio 4395	SERV.	1	410,00	410,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 410,00
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00023 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO, CORTINA DE AR EOS 3015 1S 1500MM

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00002328	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE APARELHO, CORTINA DE AR EOS 3015 1S 1500mm Localizada na Rua Elias Estevão Colnago, n° 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000; com serviço de: Remoção e limpeza da tampa frontal e do gabinete. Remoção, limpeza e lavagem dos filtros e demais serviços necessários. Número de patrimônio do equipamento: RECEPÇÃO: n° 1433	SERV.	1	310,00	310,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 310,00
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00024 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO JANELA, MARCA ELGIN 18.000 BTUS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00002323	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO JANELA, MARCA ELGIN 18.000 BTUs Localizado na Rua Elias Estevão Colnago, n° 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000; com tais serviços: Limpar os filtros de ar e painel frontal; Lavagem geral da máquina; Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, serpentinas e bandejas;	SERV.	2	490,00	980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

		Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxante e corrosivos; Reapertar terminais e conexões; Testar o funcionamento do termostato; Verificar os ruídos e vibrações anormais; Verificar estado do isolamento termo acústico; Demais serviços necessários. . Número de patrimônio do equipamento: CONTABILIDADE: n° 0011; RECURSOS HUMANOS: n° 106				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 980,00

LOTE: 00025 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO JANELA, MARCA ELGIN 8.300 BTUS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00002327	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO JANELA, MARCA ELGIN 8.300 BTUs Localizado no Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000; com tais serviços: Limpar os filtros de ar e painel frontal; Lavagem geral da máquina; Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, serpentinas e bandejas; Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxante e corrosivos; Reapertar terminais e conexões; Testar o funcionamento do termostato; Verificar os ruídos e vibrações anormais; Verificar estado do isolamento termo acústico; Demais serviços necessários. . Número de patrimônio do equipamento: JUNTA DE SERVIÇO MILITAR: n° 0110	SERV.	1	360,00	360,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 360,00

LOTE: 00026 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO JANELA, MARCA GREE 21.000 BTUS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00002325	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO JANELA, MARCA GREE 21.000 BTUs Localizado na Rua Elias Estevão Colnago, n° 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000; com tais serviços: Limpar os filtros de ar e painel frontal; Lavagem geral da máquina; Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, serpentinas e bandejas; Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxante e corrosivos; Reapertar terminais e conexões; Testar o funcionamento do termostato; Verificar os ruídos e vibrações anormais; Verificar estado do isolamento termo acústico; Demais serviços necessários. . Número de patrimônio do equipamento: LICITAÇÃO E CONTRATOS: n° 2248	SERV.	1	710,00	710,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 710,00

LOTE: 00027 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT CONSUL EMEIEF LUIZA GRIMALDI

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00042689	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT CONSUL EMEIEF LUIZA GRIMALDI Com 19.000 BTUs. Localizado no Centro, Itarana – ES; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem.	SERV.	4	460,00	1840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1840,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00028 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN - GABINETE DO PREFEITO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00002317	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN - GABINETE DO PREFEITO Com 12.000 BTUS, nas unidades interna e externa; Localizado na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e da turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; e verificação do estado de carenagem. Número de patrimônio do equipamento unidade externa: 4249, número de patrimônio do equipamento unidade interna: 4256	UN	1	420,00	420,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 420,00
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00029 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00042690	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Com 24.000 BTUs, nas unidades interna e externa. Localizado na Praça Ana Matos nº50 Centro – Itarana – ES ; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem.	SERV.	2	610,00	1220,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1220,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00030 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT GREE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00042688	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT GREE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Com 13.000 BTUs, nas unidades interna e externa. Localizado na Praça Ana Matos nº50 Centro – Itarana – ES ; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; verificação do estado da carenagem.	SERV.	4	420,00	1680,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1680,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00031 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT, MARCA AGRATTO 18.000 BTUS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	--------	---------------	-------	------------	----------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

00012	00002322	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT, MARCA AGRATTO 18.000 BTUs Nas unidades interna e externa; Localizado na Rua Elias Estevão Colnago, n° 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e da turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; e verificação do estado de carenagem. Número de patrimônio dos equipamentos: INFORMÁTICA: Condensadora e Evaporadora: n° 4414; CONTABILIDADE: Condensadora e Evaporadora: n° 4757; RECURSOS HUMANOS: Condensadora e Evaporadora: n° 4413.	SERV.	3	460,00	1380,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 1380,00

LOTE: 00032 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT, MARCA ELGIN - GABINETE DO PREFEITO						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00009	00002316	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT, MARCA ELGIN - GABINETE DO PREFEITO - Com 12.000 BTUs, nas unidades interna e externa; Localizado na Rua Elias Estevão Colnago, n° 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e da turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; e verificação do estado de carenagem. Número de patrimônio do equipamento unidade externa: 4248, número de patrimônio do equipamento unidade interna: 4255	UN	1	420,00	420,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 420,00

LOTE: 00033 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT, MARCA ELGIN 12.000 BTUS						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00011	00002321	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT, MARCA ELGIN 12.000 BTUs Nas unidades interna e externa; Localizado no Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e da turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; e verificação do estado de carenagem. Número de patrimônio dos equipamentos: SEMAF: Condensadora n° 4250, Evaporadora n° 4257; TESOURARIA: Condensadora: n° 4252, Evaporadora: n° 4259; PROTOCOLO: Condensadora: n° 4251, Evaporadora: n° 4258; CONVÊNIOS: Condensadora: n° 4253, Evaporadora: n° 4260; JUNTA DE SERV. MILITAR: Condensadora: n° 4254, Evaporadora: n° 4261.	SERV.	5	420,00	2100,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 2100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

LOTE: 00034 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT, MARCA SANSUNG 12.000 BTUS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00002324	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT, MARCA SANSUNG 12.000 BTUs Nas unidades interna e externa; Localizado na Rua Elias Estevão Colnago, n° 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e da turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; e verificação do estado de carenagem. Número de patrimônio dos equipamentos: CONTROLADORIA: Condensadora e Evaporadora: n° 1436; PROCURADORIA: Condensadora e Evaporadora: n° 1434.	SERV.	2	420,00	840,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 840,00

LOTE: 00035 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT, MARCA SANSUNG 24.000 BTUS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00002326	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO SPLIT, MARCA SANSUNG 24.000 BTUs Nas unidades interna e externa; Localizado na Rua Elias Estevão Colnago, n° 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000; com serviço de lavagem química das condensadoras e evaporadoras; verificação do fluido refrigerante; manutenção nos tubos isolantes; inspeção e desobstrução do dreno das bandejas; lavagens da serpentina e da turbina; lavagens das bandejas da evaporadora para a remoção de iodo; análise dos cabos de alimentação elétrica; análise dos termostatos de controle de temperatura ambiente; análise de amperagem dos compressores; análise e correção dos ruídos e vibrações anormais; verificação de tensão e corrente elétrica das condensadoras; e verificação do estado de carenagem. Número de patrimônio dos equipamentos: RECEPÇÃO: Condensadora e Evaporadora: n° 1437; TRIBUTAÇÃO: Condensadora n° 3845 e Evaporadora n° 3844.	SERV.	2	610,00	1220,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 1220,00

LOTE: 00036 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DO APARELHO CORTINA DE AR LOCALIZADO NO CRAS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00002329	DESMONTAGEM E MONTAGEM DO APARELHO CORTINA DE AR LOCALIZADO NO CRAS Praça Carlos Pereira Aguiar - Centro - Itarana-ES; com serviço de: Remoção e limpeza da tampa frontal e do gabinete. Remoção, limpeza e lavagem dos filtros e demais serviços necessários. N° patrimonial: 4397	SERV.	1	310,00	310,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 310,00

LOTE: 00037 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO - SPLIT 12.000 BTU MARCA PHILCO SANTA JOANA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00002384	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO - SPLIT 12.000 BTU MARCA PHILCO SANTA JOANA A instalação deverá acontecer na Unidade de Saúde de Santa Joana, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacionais e municipais. todas	SERV.	1	660,00	660,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

		as despesas relativas aos serviços, tais como: Transportes, mão de obra, instalação de todo circuito elétrico, aterramento, proteção e o fornecimento dos materiais correrão por conta da empresa vencedora. Patrimônio nº 1734.				
--	--	--	--	--	--	--

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 660,00

LOTE: 00038 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTU - MARCA PHILCO - ANTIGA U.SAÚDE

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00002382	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTU - MARCA PHILCO - ANTIGA U.SAÚDE A instalação deverá acontecer na Unidade de Saúde Antiga, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacionais e municipais. todas as despesas relativas aos serviços, tais como: Transportes, mão de obra, instalação de todo circuito elétrico, aterramento, proteção e o fornecimento dos materiais correrão por conta da empresa vencedora. Patrimônio nº 1600.	SERV.	1	710,00	710,00

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 710,00

LOTE: 00039 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT 12.000 BTU, MARCA PHILCO, SANTA ROSA

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00002383	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT 12.000 BTU, MARCA PHILCO, SANTA ROSA A instalação deverá acontecer na Unidade de Saúde de Santa Rosa, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacionais e municipais. todas as despesas relativas aos serviços, tais como: Transportes, mão de obra, instalação de todo circuito elétrico, aterramento, proteção e o fornecimento dos materiais correrão por conta da empresa vencedora. Patrimônio nº 1733.	SERV.	1	710,00	710,00

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 710,00

LOTE: 00040 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT 12.000 BTUS MARCA PHILCO LIMOEIRO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00002385	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT 12.000 BTUS MARCA PHILCO LIMOEIRO A instalação deverá acontecer na Unidade de Saúde de Limoeiro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacionais e municipais. todas as despesas relativas aos serviços, tais como: Transportes, mão de obra, instalação de todo circuito elétrico, aterramento, proteção e o fornecimento dos materiais correrão por conta da empresa vencedora. Patrimônio nº 1735.	SERV.	1	660,00	660,00

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 660,00

LOTE: 00041 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT 12.000 BTUS MARCA PHILCO, JATIBOCAS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00002386	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT 12.000 BTUS MARCA PHILCO, JATIBOCAS A instalação deverá acontecer na Unidade de Saúde de Jatibocas, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacionais e municipais. todas	SERV.	1	710,00	710,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

		as despesas relativas aos serviços, tais como: Transportes, mão de obra, instalação de todo circuito elétrico, aterramento, proteção e o fornecimento dos materiais correrão por conta da empresa vencedora. Patrimônio nº 1736.				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 710,00	

LOTE: 00042 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT 18.000 BTUS - MARCA PHILCO - RIZZI						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00042	00002381	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT 18.000 BTUS - MARCA PHILCO - RIZZI A instalação deverá acontecer na Unidade de Saúde, localizada no Rizzi, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacionais e municipais. todas as despesas relativas aos serviços, tais como: Transportes, mão de obra, instalação de todo circuito elétrico, aterramento, proteção e o fornecimento dos materiais correrão por conta da empresa vencedora. Patrimônio nº 1599	SERV.	1	710,00	710,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 710,00	

LOTE: 00043 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER MARCA GREE						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00035	00002330	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER MARCA GREE A instalação será no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) situado na Travessa Becalli, nº 30 - Centro- Itarana/ES. Todas as despesas relativas ao serviço de instalação tais como: transportes, material e mão de obra deverão ser por conta da empresa vencedora. Nº patrimonial 4668.	SERV.	1	660,00	660,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 660,00	

LOTE: 00044 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, MARCA PHILCO						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00039	00002378	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, MARCA PHILCO A instalação deverá acontecer na Unidade de Saúde, localizada na Praça Oito, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacionais e municipais. todas as despesas relativas aos serviços, tais como: Transportes, mão de obra, instalação de todo circuito elétrico, aterramento, proteção e o fornecimento dos materiais correrão por conta da empresa vencedora. Patrimônio nº 1596.	SERV.	1	710,00	710,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 710,00	

LOTE: 00045 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO- MARCA PHILCO - TIPO SPLIT 18.000 BTUS						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00040	00002379	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO- MARCA PHILCO - TIPO SPLIT 18.000 BTUS A instalação deverá acontecer na Unidade de Saúde, localizada na Praça Oito, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacionais e municipais. todas as despesas relativas aos serviços, tais como: Transportes, mão de obra, instalação de todo circuito elétrico, aterramento, proteção e o fornecimento dos materiais correrão por conta da empresa vencedora.	SERV.	1	710,00	710,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

		Patrimônio nº 1597.				
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 710,00
LOTE: 00046 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO- MARCA PHILCO - TIPO SPLIT 18.000 BTUS - RIZZI						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00041	00002380	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO- MARCA PHILCO - TIPO SPLIT 18.000 BTUS - RIZZI A instalação deverá acontecer na Unidade de Saúde, localizada no Rizzi, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacionais e municipais. todas as despesas relativas aos serviços, tais como: Transportes, mão de obra, instalação de todo circuito elétrico, aterramento, proteção e o fornecimento dos materiais correrão por conta da empresa vencedora. Patrimônio nº 1598.	SERV.	1	710,00	710,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 710,00
					Valor Global Estimado - Total Geral	R\$ 44310,00